



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

**PROCESSO** : 0006119-91.2024.6.25.8000  
**INTERESSADA(O)** : TRE/SE  
**(S)**

**DESPACHO 9980/2025 - COLIC**

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Considerando o sucesso da Dispensa Eletrônica 77/2025;

Considerando a supervisão realizada pela Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos (documento 1787651);

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 6º e no art. 10, §1º, todos da Portaria Normativa TRE/SE n.º 12/2025,

**Aprovo**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de serviço de impulsionamento pago nas redes sociais do TRE-SE (Instagram/YouTube) com o respectivo gerenciamento de desempenho dos impulsionamentos e geração de relatórios mensais, de acordo com a Solicitação de Contratação e Termo de Referência da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM e com o Demonstrativo da Seção de Análise e Compras - SEACO (documentos 1559752, 1782695 e 1787646), junto à empresa LEVI ALEXANDRINO GESTÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 47.617.827/0001-02, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.679,88 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao serviço de impulsionamento e gerenciamento (R\$ 389,99/mês), perfazendo o total da contratação R\$ 16.679,88 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), já incluído o valor destinado ao impulsionamento de campanhas (R\$ 12.000,00), na forma dos itens 1.2 e 1.3 do Termo de Referência (documento 1782695).

**Autorizo**, por fim, a emissão das correspondentes notas de empenho.

(assinado eletronicamente)

**Rubens Lisbôa Maciel Filho**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**, Diretor(a)-Geral, em 04/12/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1787671** e o código CRC **FFAA05FB**.

---

0006119-91.2024.6.25.8000

1787671v4